

**V-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 06/2017**

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO LEITE BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, n.º 45, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 475 901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 280.765.671-49 e do **outro MERCATO ACESSORIA E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à RUA JOSE DE ALENCAR ,N.º 338 - LOTEAMENTO MONTE LIBANO, RONDONOPOLIS-MT, inscrito (a) no CNPJ/MF sob n.º. 37.506.052/0001-44, neste ato representado pela senhora **NAYARA CLEMENTE MATOS**, brasileira, nascida em 23/04/ 1992, solteira, Empresária, portadora do CPF/MF n.º 012.264.351-81, RG n.º 234188402 - SSP - MT, Residente e domiciliada no(a) Rua Augusto de Moraes, 1154, Bairro: Santa Cruz, Rondonópolis - MT. CONTRATADO, as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato n.º **06/2017**, alterando as cláusulas a seguir especificadas, de acordo o Art. 65, Alínea b da Lei 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

05.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original n.º 06/2017 por mais 60 dias, com início em **30/01/2021 a 30/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.1 – Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2017, o valor bruto de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) mensal, para execução dos serviços previstos no objeto do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato de n.º 06/2017, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Tesouro - MT, 22 de dezembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

2

Prefeitura Municipal de Tesouro-MT


CNPJ 03.543.303/0001-49

Secretaria Mun. de Administração



ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal


EMPRESA - MERCATO ASSESSORIA SA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
CPF: 230.253.011-04

Assinatura: 
CPF: 570.194.951-68


Dr^a. KENIA MARLOVA FORGIARINI
ASSESSORA JURIDICA
OAB-16610/0